



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

**CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO A COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIDADE URBANA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das suas prerrogativas legais, faz saber que o Plenário aprovou, Ele promulga a seguinte:

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica criada, nos termos do inciso I do artigo 63 e artigo 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Afonso Cláudio (Resolução 001/2002), uma Comissão Especial de Mobilidade Urbana com a finalidade de:

- I - promover estudos e reuniões com especialistas na área de mobilidade urbana, juntamente com a sociedade civil, buscando melhorias nesta área;
- II - atuar junto às esferas dos Governos Federal e Estadual, a fim de implementar a política de mobilidade urbana no Município;
- III - apresentar sugestões para o aperfeiçoamento da legislação pertinente a mobilidade urbana no Município;





# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**IV** - encaminhar aos órgãos competentes as necessidades relativas a mobilidade urbana no Município; e

**V** - fiscalizar e acompanhar as ações do Poder Público na área de mobilidade urbana.

**Art. 2º** A Comissão Especial de Mobilidade Urbana será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 2 (dois) Membros, todos indicados pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 3º** A Comissão instituída através dessa Resolução terá o prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Especial deverá elaborar um parecer.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
GAB. DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
AFONSO CLÁUDIO/ES, 10 DE MAIO DE 2022.

  
**MARCELO BERGER COSTA**

Presidente

